



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Que fazem entre si de um lado o **Município de Tio Hugo**, sito a Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª Valduze Back Vollmer, aqui nomeado simplesmente de Município. E, de outro lado a empresa **MAINO DARCI ALLEBRANDT -EPP**, da cidade de Santo Antônio do Planalto, cito a Avenida Jorge Muller, 1745, Centro, Centro, inscrita no CNPJ n.º 89.677.595/0010-19, neste ato representada por seu Representante Legal, de ora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original nº 13/2025, assinado em 24 de Janeiro 2025, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: De conformidade com a Cláusula Décima Sexta, fica concedido o reequilíbrio nos itens 45 e 46, reequilibrando os valor conforme solicitação e justificativa: Item 45 – Carne Bovina de 1º sem gordura em 11,88%, passando **para R\$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos) o Kilo**, já o item 46 – Carne Bovina Moida de 1ª fresca, em 16,88%, passando para **R\$ 29,17 (vinte e nove reais e dezeseite centavos) o kilo**, conforme parecer técnico do setor Jurídico e nos termos da Lei 14.133/2021.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.



Tio Hugo - RS

*Prefeitura
Municipal*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tio Hugo, 18 de Junho de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER

MAINO DARCI ALLEBRANDT -EPP

Prefeita Municipal

Testemunhas:
